



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO N. 1.356/2017

**FIXA O HORÁRIO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação de hora/aula trabalhada a ser desempenhada por Professora PII - Educação Física.

Art. 2º. A ampliação de hora/aula trabalhada não poderá exceder a 24 horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 17 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 17 de janeiro de 2017.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal